

4.2.10.5. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

4.3. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail suporte.diread.ifal@gmail.com

4.4. As informações prestadas no formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompleto bem como se forem constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital do qual não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

4.7. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

4.8. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

#### 5. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrição on-line	08 a 10/11/2017.
Resultado Preliminar	13/11/2017
Recursos	14/11/2017
Resultado Pós Recurso	16/09/2017
Resultado Final	16/09/2017

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação anexada eletronicamente

6.3. O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a Comissão examinadora ao erro, não terá esta documentação considerada;

6.4. A classificação da seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.5 - Para as Funções descritas neste Edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme estabelece a descrição.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

7.1.1 - Para Equipe Multidisciplinar/Apoio Acadêmico - Financeiro

ORD	TITULAÇÃO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
	Graduação	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
	Comprovante de servidor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	Pré-requisito de acesso. Não pontua.		
01	Especialização	15	01	30
	Mestrado	20	01	
	Doutorado	30	01	
02	Participação em cursos de capacitação a partir de 40 horas na área do curso ao qual está concorrendo. Por comprovante.	05	04	20
03	Experiência Profissional em Setor Financeiro. Por experiência igual ou superior a 90 dias.	05	06	30
04	Experiência Profissional em Setor Financeiro de instituições de EaD. Por Ano	04	05	20

7.2 - Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

b) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação.

7.3 - O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, além do portal do IFAL: www.ifal.edu.br.

7.4 - De acordo com o Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, o número de aprovados para cada uma vaga será de 5 candidatos e de 9 candidatos para cada duas vagas.

7.5 - Para ser considerado apto a atuar o candidato aprovado deverá ser submetido a um curso de formação em EaD, ofertado pela DIREAD/IFAL. São dispensados desta etapa os candidatos que comprovarem Certificação na Formação em EaD pela DIREAD de ofertas anteriores.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao

8.2. O formulário eletrônico estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

8.3. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

8.4. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

8.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: ead2.ifal.edu.br/selecao

#### 9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E REMUNERAÇÃO

9.1. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

- a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ficará limitada a 20 horas semanais,

- no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

- no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no item anterior, a bolsa ficará limitada a um máximo de 20 horas semanais

- na função de professor da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição,

- O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa- Formação do Pronatec

9.2. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos bolsistas por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

9.3. A remuneração dos bolsistas seguirá o que está definido na tabela abaixo de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec/ProFuncionário:

FUNÇÃO	Parâmetro de Referência(Manual de Gestão e-Tec)	Previsão C.H semanal
Apoio Financeiro	RS 15,00/h	20 horas

\* Para cargas semanais de 10 horas, o número máximo de horas de trabalho por turno por dia será de 04 horas.

9.4. De acordo com a Legislação da Rede e-Tec Brasil - Bolsa Formação a remuneração poderá variar em função do número de alunos e da frequência do bolsista.

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a critério do INSTITUTO, observadas as normas vigentes pela Administração Pública Federal.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

11.2- A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do Bolsista não for satisfatório, conforme avaliação da DIREAD/ Coordenação Geral e Adjunta do e-Tec e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; "As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades";

11.3 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da DIREAD/ Coordenação Geral e Adjunta do e-Tec- BOLSA FORMAÇÃO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

11.4 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

11.5. Em caso de desistência do candidato convocado, fica assegurado ao INSTITUTO, o direito de convocar outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção e aos resultados serão divulgados nos sites: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao> e [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br).

11.7. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas neste Edital.

11.8. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora deste processo seletivo.

CARLOS GUEDES DE LACERDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2017 - UASG 158147

Nº Processo: 23041031611201775 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM para o Campus Benedito Bentes. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 08/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr Odilon Vasconcelos, 103, Sala - 504 Jatúica - MACEIO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158147-05-26-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158147-05-26-2017). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 15h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ENOCH FREITAS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2017) 158147-26402-2017NE800074

#### CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158383

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 23041026482201612. PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05680391000156. Contratado : FSF TECNOLOGIA S.A. -Objeto:

Alteração cadastral da denominação e do endereço da empresa contratada; prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigos 35, 37 e 57, inciso II. Vigência: 29/10/2017 a 29/10/2018. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800193. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SIDEC - 07/11/2017) 158147-26402-2017NE800074

#### CAMPUS PENEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - UASG 152800

Nº Processo: 23041003437201717 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material esportivo Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 08/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, S/n Centro PENEDO - AL ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152800-05-3-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152800-05-3-2017). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/11/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOSE FRANCISCO VIEIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/11/2017) 158147-26402-2017NE800074

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158142

Número do Contrato: 10/2013.

Nº Processo: 23443025949201765.

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33402892000106. Contratado : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS -TECNICAS ABNT. Objeto: Este Termo Aditivo prorroga o Contrato Primordial por mais 12 meses e altera qualitativamente a numeração dos aditivos anteriores. Fundamento Legal: Art. 54 Inciso II da Lei 8666/93 e do Art. 65 § 1º alínea D da Lei 8666/93. Vigência: 04/11/2017 a 03/11/2018. Valor Total: R\$25.491,46. Fonte: 650026403 - 2017NE800398. Data de Assinatura: 03/11/2017.

(SIDEC - 07/11/2017) 158142-26403-2017NE800011

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 - UASG 158142

Nº Processo: 23443024537201716 . Objeto: Obra de pintura e reparos na alvenaria no prédio da reitoria do IFAM. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00.